LEI Nº 1275, DE 19 DE ABRIL DE 2007.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS OCUPANTES DE CARGO ELETIVO, PREFEITO E VICE-PREFEITO, VEREADORES, AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E AOS SECRETÁRIOS.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, no uso de iniciativa exclusiva, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Concede, reajuste salarial, índice 4,26 (quatro virgula vinte e seis por cento) aos ocupantes de cargo eletivo, Prefeito e Vice-Prefeito, Vereadores, aos Servidores da Câmara Municipal e aos Secretários Municipais, sobre os valores vigentes em abril/2007.

Art. 2º - As despesas decorrentes será atendida pelas dotações próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 19 de abril de 2007.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19.04.2007

Secretaria da Administração